

matrícula

58.698


ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 27 da quadra W, do loteamento denominado "JARDIM SÃO SEBASTIÃO", situado no distrito de Hortolândia, nesta comarca de Sumaré-SP, medindo - 10,00 metros de frente para a rua 23; igual medida nos fundos, onde confronta com Antonio Padovani; por 25,00 metros' da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote - 28, pelo lado esquerdo com o lote 26, com a área de 250,00' metros quadrados.

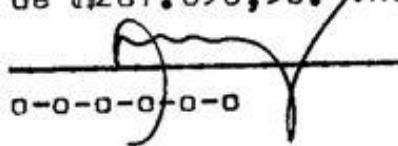
Contribuinte sob nº 3.349.1331.027

PROPRIETÁRIA:

S. SILVA & CIA. LTDA, com sede em Campinas-SP, na rua Otávio Mendes, nº 26, inscrita no CGC 46.054.938/0001-95. TÍTULO AQUISITIVO: R. 1 das matrículas 15.920 e 15.921 e R.2 da matrícula 20.562, deste registro, Sumaré, 12 de novembro de 1990. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella - de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R.1-58.698-Sumaré, 20 de setembro de 1991. Por escritura de compra e venda de 20/setembro/1991, livro 190, fls 23/26, das notas do 1º Cartório local, a proprietária supra qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a ENGEGLOBAL - CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC 14.940.563/0001-74, com sede na Praça Santos Dumont, nº 59, Cuiabá-MT, pelo preço de R\$267.898,38. VALOR VENAL: R\$186.191,00. A Oficial:-

 (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

(continua no verso)

matrícula

58.698

ficha

01

verso

R-2-58.698. Sumaré, 20 de novembro de 1991. Por instrumento particular, com força de escritura pública, nos termos da Lei 5.049/66, assinado em Campinas-SP, aos 25 de outubro de 1991, a ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no R-1, retro, tendo como intervenientes fiadores e principais pagadores: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA, advogado, RG 000.006/SSP/MT, CPF 001.919.141-34, e s/mr. MARIA ALICE - GARCIA PALMA, do lar, RG 060.000/SSP/MT, CPF 516.392.701-91, residentes e domiciliados na SQN 302, BL. C, apartº 504, Brasília-DF; CARLOS ANTONIO DE BORGES GARCIA, administrador de empresas, RG 227.024-MT, CPF 160.204.991-20, e s/mr. LENICE COELHO GARCIA, comerciante, RG 049.122.SSP/MT, CPF 160.204.991-20, residentes e domiciliados na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 315, apartº 401, em Cuiabá-MT; GEYSA HELENA EHRET GARCIA, viúva, do lar, RG 038.151/SSP/MT, CPF 070.045.671-68, residente e domiciliada na rua Arnaldo de Matos, 329, apartº nº. 1.701, em Cuiabá-MT; FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA, engenheiro civil, RG 184.006/MT, CPF 098.449.451-00, e s/mr. LAURA PAULINO GARCIA, engenheira civil, RG 228.461-MT/DF, CPF 113.931.061-53, residentes e domiciliados na rua Vinte e Cinco de Agosto, Lote 01, Bairro Duque de Caixas, Cuiabá-MT; e JOSÉ GARCIA NETO, engenheiro civil, RG 000.001/SSP/MT, CPF 001.935.691-91, e s/mr. MARIA LYGIA DE BORGES - GARCIA, do lar, RG 339.617-SSP/DF, CPF 504.410.781-68, residentes e domiciliados na rua Aires Saldanha, 144, apartº 1101, Rio de Janeiro -RJ; todos brasileiros, os casados o são pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77; deu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, lote - 34, em Brasília-DF, CGC-MF sob nº 00360305/0001-04, por sua Superintendência Regional de Campinas-SP, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de Cr\$...... 3.042.864.055,14 (três bilhões, quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), destinada a financiar a produção de 483 unidades habitacionais, cujo prazo de carência é de 15 meses, contados a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula terceira do instrumento, para o primeiro desembolso, sendo que, sobre o total das parcelas efetivamente liberadas, durante o período de carência, serão pagos, mensalmente, juros à taxa nominal de 7,8000% a.a., correspondente à taxa efetiva de 8,0849% a.a.. A garantia ora constituída, respeitado o prazo legal máximo, prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Devedor. Todas as demais cláusulas e condições, constam do título. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-
0-0-0

(continua às fls.2)

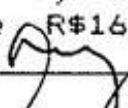
matricula

58.698

ficha

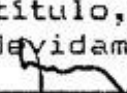
2

(continuação de fls. 01)

R.3- 58.698 -Sumaré, 23 de novembro de 1995. Por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de dívida e ratificação de contrato, com força de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei 4380/64, alteradas pela Lei 5049/66, assinado em Campinas-SP, aos 03 de julho de 1995, a ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Praça Santos Dumont N.59, Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob n.14.940.563/0001-74, vendeu a BLOCOPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Av. das Flores n. 52, Jardim Cuiabá, MT, inscrita no CGC/MF sob n.03.210.234/0001-51, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$16.834,87, pagáveis na forma do título. A Oficial: 

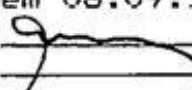
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

-0-0-0-

Av.4- 58.698 -Sumaré, 23 de novembro de 1995. Pelo instrumento referido no R.3 supra, a ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, cedeu e transferiu a BLOCOPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., também já qualificada, tendo como intervenientes fiadores SIMA FREITAS DE MEDEIROS, economista, RG 321.322-MT e CPF/MF n. 048.800.991.04 e VIRGINIA HELENA BOURET DE MEDEIROS, do lar, RG 097.511-MT e CPF/MF n.794.623.321-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua dos Lírios n.201 em Cuiabá-MT, casados no regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei n.6515/77, todos os direitos e obrigações relativos ao imóvel objeto desta matrícula, sub-rogando-a nas obrigações de pagamento do saldo do débito decorrente do instrumento registrado no R.2 retro, no valor de R\$14.669,86, assumindo a atual devedora, BLOCOPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, toda a responsabilidade pelo pagamento à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, permanecendo em pleno vigor as cláusulas, termos, condições e eventuais alterações do já aludido título, na forma e condições constantes do título devidamente microfilmado neste cartório. A Oficial: 

(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

-0-0-0-

Av.5- 58.698 Sumaré, 23 de novembro de 1995. Pela Engegglobal Construções Ltda, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND SERIE F n.81.2366, expedida em 14 de julho de 1995, pelo INSS, e a Certidão de Quitacao de tributos e Contribuicoes administrados pela Secretaria da Receita Federal, em Cuiabá-MT, n. 0.009.115, expedida em 06.09.1995, com validade para 06.03.1996. A Oficial: 

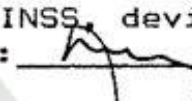
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

matrícula

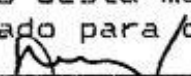
58.698

ficha

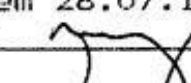
2

Av.6- 58.698 -Sumaré, 23 de novembro de 1995. Por requerimento datado de 06 de novembro de 1995, assinado em São Paulo/SP, procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu o n.999 da rua 23do Jardim São Sebastião, com 44,10 metros quadrados de área construída, conforme HABITE-SE n. 22/95, expedido em 31 de outubro de 1995, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, e Certidão Negativa de Débitos-CND, série F n. 703642, expedida em 26 de maio de 1995, pelo INSS, devidamente microfilmada neste Cartório. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

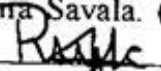
0-0-0-0-0

Av.7- 58.698 -Sumaré, 23 de novembro de 1995. Conforme carnê de IPTU n.28.356, exercício de 1995, expedido pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, o imóvel objeto desta matrícula, teve seu código contribuinte alterado para o número 01.09.025.0294.001. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-0-0

Av.8- 58.698 -Sumaré, 23 de novembro de 1995. Pela Blocoplan Construtora e Incorporadora Ltda, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND série G n. 096445, expedida em 07 de novembro de 1995, pelo INSS, e a Certidão de quitação de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal em Cuiabá-MT, n.2085/95, expedida em 26.07.1995, com validade para 26/01.1996. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0

R.9-58.698-Sumaré, 13 de fevereiro de 2006. Conforme Auto de Penhora assinado aos 13 de março de 2005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 800/99, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra BLOCOPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$327,82, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$28.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Sylvania Alves Meira Savala. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0

Av.10-58.698-Sumaré, 04 de setembro de 2008. Conforme Auto de Penhora assinado aos 28 de novembro de 2.007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço

Continua na ficha 03

matrícula

58.698

ficha

03

Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 1.442/05, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** move contra **BLOCOPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$300,11**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 171.003 em 21 de agosto de 2008). A Escrevente Autorizada: _____
(Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-

0-0-0-0-

Av.11-58.698-Sumaré, 03 de maio de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de abril de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 10.666/02, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** move contra **BLOCOPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$491,37**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$65.000,00, foi **penhorado**, e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz Teodoro Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 193-781 em 16 de março de 2010). O Escrevente autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-
